



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Em 19 de novembro de 1959

L E I Nº 11, de 19 de novembro de 1959.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 38.000,00
(Trinta e oito mil cruzeiros), para o fim que
especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L===== E===== I:-

Art. 1º- Fica, aberto no decurso do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes do recondicionamento e despesas extraordinárias realizadas com o "ALTERNADOR" da Empresa Elétrica Municipal, na cidade de Campina Grande - Pb.

Art. 2º- Constitue recurso para a abertura do crédito em lide, os saldos disponíveis na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 19 de novembro de 1959.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatólio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO)